



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1239, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº. 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025; da Lei nº. 1181, de 29 de dezembro de 2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e seus anexos, e, a Lei nº. 1182, de 29 de dezembro de 2023 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2024, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, para inclusão de Emenda Impositiva Individual de Vereador e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

TITULO I

CAPITULO I

DA CRIAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL, DO LIMITE DE CRÉDITO ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1063, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA quadriênio 2022-2025, e seus anexos, no exercício financeiro de 2024, através da inclusão no Anexo da referida Lei, o Projeto de EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL DO VEREADOR SAMUEL DA SILVA com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas, da referida Emenda, como abaixo segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
204 – PROJETO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR SAMUEL DA SILVA
– REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO NO ENTORNO DA IGREJA
MATRIZ DO DISTRITO DA VILA GUAY - R\$ 50.000,00
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação total, do Programa 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO conforme abaixo descrito:

13–SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO
196 – ATIVIDADE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR SAMUEL DA SILVA



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

– PROGRAMA FOMENTO DO TRABALHO – AUXILIO FINANCEIRO TRANSPORTE TRABALHADOR ATRAVÉS DE ASSOCIAÇÕES

R\$ - 50.000,00

FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO: 334 FOMENTO AO TRABALHO

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E SEUS ANEXOS

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1181, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2024, através da inclusão no Anexo da referida Lei, o Projeto de EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL DO VEREADOR SAMUEL DA SILVA, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas, da referida Emenda, como abaixo segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

204 – PROJETO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR SAMUEL DA SILVA – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO NO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ DO DISTRITO DA VILA GUAY

R\$ 50.000,00

FUNÇÃO: 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 INFRAESTRUTURA URBANA

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

Art. 4º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação total, do Programa 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO, conforme abaixo descrito:

13–SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO

196 – ATIVIDADE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR SAMUEL DA SILVA – PROGRAMA FOMENTO DO TRABALHO – AUXILIO FINANCEIRO TRANSPORTE TRABALHADOR ATRAVÉS DE ASSOCIAÇÕES R\$ 50.000,00

FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO: 334 FOMENTO AO TRABALHO

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

CAPITULO III

DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1182, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2024, através da inclusão no Anexo da referida Lei, o PROJETO de EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL DO VEREADOR SAMUEL DA SILVA, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas, conforme abaixo descrito:



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE: 001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0011 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ATIVIDADE: 1131 EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR SAMUEL DA SILVA – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO NO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ DO DISTRITO DA VILA GUAY

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$ 10.000,00

09490 – 000000 – Recursos Ordinários Livres

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

09500 – 000000 – Recursos Ordinários Livres

R\$ 40.000,00

Art. 6º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, da dotação orçamentaria abaixo especificada do Orçamento Geral do Município de Ibaiti, conforme abaixo descrito:

ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO

UNIDADE: 002 PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR

FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA

SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

PROGRAMA: 0013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO

ATIVIDADE: 2099 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

08610 000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 20.000,00

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

08640 000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 30.000,00

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (1.11.2024). 76º ano de Emancipação Política.



MUNICÍPIO DE IBAITY
ESTADO DO PARANÁ

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal